



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROT. 6019
Nº 3154/2017
DATA: 23/10/17
Ass: Jacob G. Silva

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23 /2017

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DA FRENTE PARLAMENTAR
DAS MULHERES E HOMENS
EM DEFESA DOS DIREITOS
DA MULHER VÍTIMA DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA,
FAMILIAR E FEMINICÍDIO”.***

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Serra, em caráter temporário e por prazo indeterminado, a “Frente Parlamentar das Mulheres e Homens em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e Femicídio”.

Parágrafo único. A presente Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário, formada por 05 (cinco) vereadores, podendo ser composta por outros vereadores da Câmara Municipal de Serra, por movimentos sociais de classe devidamente organizados e entidades que a ela aderirem voluntariamente, de modo a transformar em ações os seus objetivos.

Art. 2º Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar das Mulheres e Homens em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e Femicídio, ser um fórum de debates entre os vários setores da sociedade, para acompanhar, fiscalizar e propor programas e políticas públicas governamentais destinadas à proteção e garantia dos direitos da mulher.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar das Mulheres e Homens em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e Femicídio serão coordenados por um Presidente e o primeiro secretário os quais serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes e em plena observância ao seu Estatuto.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

§1º Para consecução dos objetivos de que trata o artigo anterior, compete à Frente Parlamentar de que trata esta resolução, sem prejuízo de outras atribuições inerentes à natureza desta, promover as seguintes ações:

I – debates, audiências públicas, estudos, reuniões e seminários junto à sociedade civil, órgãos públicos e as autoridades envolvidas com o tema;

II – acompanhar políticas públicas atinentes à temática neste Município e em outros;

III – monitorar a execução de planos e projetos relacionados ao tema;

IV – acompanhar, propor e discutir proposições legislativas que tratem a respeito da matéria;

V – aperfeiçoar e complementar a legislação municipal que disponha sobre matéria de interesse do ciclismo, apoio à legislação em trâmite que vise sua melhoria e desenvolvimento.

§2º As atividades da Frente Parlamentar serão periódicas nas datas, nos locais e horários estabelecidos pelos membros da Diretoria, conjuntamente ou não, conforme previsto em estatuto, sendo estes escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus membros.

§3º As reuniões da Frente Parlamentar das Mulheres e Homens em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e Femicídio serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros e na forma estabelecida em estatuto.

Art. 4º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Parlamentar das Mulheres e Homens em Defesa dos Direitos da Mulher Vítima de Violência Doméstica, Familiar e Femicídio publicará relatório de suas atividades, como reuniões, seminários, simpósios e encontros.

Art. 5º A Câmara Municipal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar de que trata esta resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br

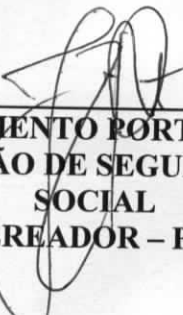

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Juscélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador

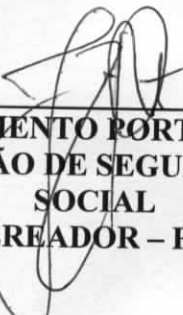


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

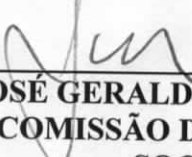
Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 23 de Outubro de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador



JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
VEREADOR – PSB



JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
VEREADOR – PDT



QUÊLCIA MARA FRAGA GONÇALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA
SOCIAL
VEREADORA – PSC

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetcaboport@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução justifica-se por ser preciso buscar incansavelmente caminhos no enfrentamento desse mal social que vem destruindo nossas famílias do Brasil e em especial as mulheres vítimas de todo o tipo de violência do município de Serra. A Organização Mundial da Saúde (OMS) define violência como “uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação”. O conceito apresentado pela OMS é amplo e abarca as diversas formas de manifestação da violência

A inclusão da palavra “poder”, completando a frase “uso de força física”, amplia a natureza de um ato violento e expande o conceito usual de violência para incluir os atos que resultam de uma relação de poder, incluindo ameaças e intimidação. O “uso de poder” também leva a incluir a negligência ou atos de omissão, além dos atos violentos mais óbvios de execução propriamente dita. Assim, o conceito de “uso de força física ou poder” deve incluir negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos auto-infligidos. (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE [OMS], 2002, p. 05)

A compreensão do termo violência deve alcançar todas as formas de manifestação violenta, desde questões que envolvam danos físicos, às que causem danos psicológicos, morais e patrimoniais. Através de uma perspectiva psicológica, as condutas violentas devem receber uma atenção que vai além da prática propriamente dita.

As ações humanas, complexas por sua natureza, devem ser analisadas sob a ótica de quem as pratica, dos estímulos internos e externos que as motivam e, também, de acordo com o contexto em que ocorrem. Há comportamentos que se manifestam pela livre vontade do agente, que, consciente e deliberadamente, opta por assim fazê-lo; outros, originam-se em complexas conexões provenientes de estados emocionais e de componentes orgânicos que escapam à deliberação do indivíduo. (FIORELLI; MANGINI, p. 268, 2014)

Assim como apresentam Fiorelli e Mangini (2014), as ações humanas violentas precisam ser observadas através de fatores que envolvem o agressor, assim, devem ser levantadas questões relacionadas ao que o impulsionou a praticar esse ato, quais os sentimentos, as emoções e em que situação essa conduta agressiva perpetuou-se.

No Brasil, de acordo com o art. 5º da Lei 11.340/2006, configura-se violência doméstica e familiar contra a mulher:

[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. (BRASIL, 2006)

Em sua maioria a violência doméstica é perpetrada pelo parceiro íntimo, sendo a vítima, na maioria dos casos a mulher. Esse dado se revela por um processo histórico que vê na mulher um papel de filha, esposa e mãe, a qual deve zelar e respeitar a figura patriarca durante toda sua existência.

Às mulheres destinavam-se à obediência e a procriação. Eram “boas” esposas e “boas” mães, e pertenciam ao espaço doméstico. Através da imagem de fragilidade física da mulher construiu-se que a sua natureza era inferior ao homem. Ela estaria propensa à passividade, a submissão, à

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Juscélio Nascimento Porto
Cabo Porto Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

docilidade, à meiguice e à clareza dos sentimentos. Deveria ser exemplo da moral e dos bons costumes. Então lhe era negado o direito de estudar ou de manifestar-se socialmente. (SILVA, 2009, p. 28)

Surgem assim, as consequências de uma estrutura social e familiar baseada na desigualdade de gênero. A construção deste muro entre homens e mulheres, alimentada pela família patriarcal, acarretou grandes dificuldades no desenvolvimento social da mulher e implantou no seio social um sentimento de fragilidade relacionado à mulher e de domínio e poder ao homem.

Os pilares que mantem vivas a violência e a hostilidade contra a mulher se originam do “reconhecimento da violência como forma natural de se afirmar a autoridade do chefe da família e como meio de educar as crianças” (ALDRIGHI, 2006, apud FIORELLI; MANGINI, 2014, p. 278). Vista como uma questão de direitos humanos, a violência doméstica se tornou um problema de saúde pública.

A OMS desenvolveu uma tipologia da violência que caracteriza os diferentes tipos de violência e os vínculos que existem entre eles. Assim, encontram-se três tipos de violência, os quais se dividem em: violência dirigida a você mesmo; violência interpessoal; violência coletiva.

A violência dirigida a você mesmo, ou violência auto-infligida se subdivide em comportamentos suicidas e auto-abuso, “O primeiro inclui pensamentos suicidas, tentativas de suicídio – também chamados de “parassuicídio” ou “autolesão deliberada” em alguns países – e suicídios completados. O auto-abuso, por outro lado, inclui atos como a automutilação” (KRUG et al, 2002, p. 06)

A violência interpessoal possui duas categorias, a primeira abrange a violência da família e de parceiros íntimos, conhecida como violência doméstica “ocorre em grande parte entre os membros da família e parceiros íntimos, normalmente, mas não exclusivamente, dentro de casa” (KRUG et al, 2002, p. 06). A violência comunitária “ocorre entre pessoas sem laços de parentesco (consanguíneo ou não), e que podem conhecer-se (conhecidos) ou não (estranhos), geralmente fora de casa” (KRUG et al, 2002, p. 06)

A terceira tipologia, a violência coletiva se subdivide em social, política e econômica, as quais abrangem a violência cometida por grandes grupos ou por países.

Com relação as formas de violência contra a mulher, o art. 7º da Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, as classifica como: violência física, violência psicológica, violência sexual, violência patrimonial, violência moral.

A violência física caracteriza-se pelo uso da força com objetivo de causar lesões físicas que podem ser diagnosticadas, como por exemplo lesões “cutâneas, neurológicas, oculares e ósseas, provocadas por queimaduras, mordidas, tapas, espancamentos, ou qualquer ação que ponha em risco a integridade física da mulher” (FONSECA; LUCAS, 2006, p. 09), não necessariamente precisa deixar hematomas evidentes na vítima para se caracterizar violência física.

A violência sexual diz respeito a participação, presença ou manutenção de qualquer prática ou atividade sexual sem seu consentimento. Se formaliza “com uso de força, intimidações,

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Juscélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

chantagens, manipulações, ameaças ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal” (FONSECA; LUCAS, 2006, p. 09).

A violência psicológica é qualquer ato agressivo que cause algum dano emocional ou à autoestima da vítima “expresso através da tentativa de controlar suas ações, crenças e decisões, por meio de intimidação, manipulação, ameaças dirigidas a ela ou a seus filhos, humilhação, isolamento, rejeição, exploração e agressão verbal” (FONSECA; LUCAS, 2006, p. 09). Pode ser mais prejudicial do que a agressão física, tendo em vista que as marcas deixadas por ela são interiores e não exteriores. Assim, a mulher vítima de violência psicológica acaba tendo uma visão negativa de si mesma e se afastando dos relacionamentos sociais e desenvolvendo problemas relacionados a saúde mental que podem causar danos irreversíveis.

A violência moral configura-se por calúnia, injúria ou difamação. As falsas acusações direcionadas a mulher, palavras ou xingamentos ofensivos à sua reputação são formas de violência moral.

A violência patrimonial é relacionada a “danos, perdas, subtração ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da mulher” (FONSECA; LUCAS, 2006, p. 09). São exemplos de violência patrimonial as situações em que o agressor destrói pertences da vítima. A agressão conta a mulher não é contínua, ela segue um padrão que pode tornar-se um ciclo vicioso e repetitivo, do qual a mulher não consegue sair. Esse ciclo possui três fases: a criação da tensão no relacionamento, a explosão da violência, e a lua-de-mel.

O ciclo inicia-se pela construção da tensão no relacionamento. Nessa fase se apresentam incidentes menores, como agressões verbais, crises de ciúmes, destruição de objetos, críticas, ameaças, calúnia, injúria. Esse período pode durar dias ou anos. Os comportamentos adotam uma frequência crescente e a mulher começa a perceber a agitação do companheiro. Na fase um a mulher acaba sempre buscando no cansaço, álcool, drogas, entre outros, justificativas para as manifestações agressivas, enquanto o homem apresenta uma postura ameaçadora e violenta. Negando que algo errado está acontecendo, a mulher busca adotar medidas de preventivas relacionadas a atividades que podem vir causar algum sentimento raivoso e despertar a ira no parceiro.

[...] tenta controlar a situação assegurando que refeições estão sendo preparadas, que a casa é bem cuidada e que os filhos têm bom comportamento. Um pequeno incidente de violência ocorrerá. A mulher procurará justificar a agressão. O agressor sabe que o comportamento dele está errado e teme que sua companheira o abandone. A mulher, inadvertidamente, reforça os temores do agressor, retraindo-se para não provocá-lo. A tensão entre o agressor e sua companheira fica insuportável. Estas expressões de tensão, hostilidade e descontentamento invariavelmente conduzem à fase dois. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, p. 07, 2006)

A partir desse momento a tensão fica nitidamente visível, e os sentimentos de hostilidade, desconforto e descontentamento conduzem a explosão da violência.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Juscélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

A fase dois possui um período de duração menor do que a fase um, podendo durar de duas até quarenta e oito horas. É o momento em que ocorre o incidente maior, onde o agressor encontra-se descontrolado e comete agressões físicas e verbais com danos mais sérios.

A mulher consegue recordar frequentemente em detalhes a Fase Dois, o que o homem não consegue. O agressor parece saber como prolongar a violência em sua companheira, sem matá-la. O agressor pode acordar a mulher para bater nela. A mulher provavelmente negará a seriedade dos danos que sofreu para acalmar o agressor e assegurar o término da Fase Dois. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, p. 07, 2006)

Sabendo, mesmo que de forma inconsciente, que essa é a fase de menor duração e, não aguentando mais o medo e a insegurança que a tensão construída vem lhe causando, a mulher acaba provocando a explosão da violência, pois, sabe que logo em seguida virá a fase lua-de-mel. A terceira fase é marcada, muitas vezes, pelo arrependimento por parte do agressor. Isso acaba fazendo com que a mulher busque antecipar essa fase do ciclo. É chamada de fase lua-de-mel porque nesse período o companheiro age de forma carinhosa, cuidadosa, amorosa e humilde. Como decorre a seguinte citação: Ele pode encher a mulher de presentes e desculpas e prometerá não atacá-la novamente. O comportamento amoroso dele reforça na mulher a esperança de que ele mudará e muitos até começam a buscar um tratamento psicológico ou para alcoolismo. Isto normalmente encoraja a mulher a manter sua relação de vida matrimonial. Mas, às vezes, não há nenhum comportamento amoroso na Fase Três, apenas a ausência de violência. O agressor e a mulher aceitam de bom grado esta fase. O agressor se mostra encantado e manipulável. O agressor acredita que pode se controlar e nunca mais agredirá a mulher. Convince a todo mundo disso, usando frequentemente a família e os amigos para convencer a mulher a não romper o relacionamento com ele. A mulher quer acreditar nele e se convence de que a intenção dele é verdadeira. A mulher recorda, pelo menos tem uma pequena lembrança, do amor que nutriu por ele no início de seu relacionamento. O agressor se mostra carente – não pode viver sem a mulher. A mulher sente-se responsável pelo homem. É durante esta fase que a probabilidade da mulher fugir é menor. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, p. 07-08, 2006)

O problema encontra-se no fato de ser um ciclo vicioso. Assim, com o término da fase três, inicia-se novamente a tensão no relacionamento, assim, conseqüentemente, as outras fases. A mulher pode desenvolver um sério problema devido a repetição do ciclo, a chamada Síndrome do Desamparo Aprendido, o que faz com que a mulher comece a “[...] acreditar que não importa o que faça, é incapaz de controlar o que acontece em sua vida. A Síndrome também pode fazer com que a mulher fique desmotivada a reagir diante da situação de violência” (MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, p. 12)

Os motivos que uma mulher possui para permanecer em uma relação que lhe cause danos são de difícil compreensão, pois, a partir de uma visão superficial podem parecer insignificantes. Porém, as emoções que orbitam os casos de violência contra a mulher são muito mais complexas do que se pode imaginar.

Normalmente, a violência não acontece da noite para o dia. Ela vai se desenvolvendo aos poucos: de forma sutil e sorrateira. Pode começar com uma pequena grosseria, um grito ou um objeto quebrado pelo parceiro. Você se separaria por isso? Mais tarde, um empurrão, um soco

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboporto@camaraserra.es.gov.br




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

na mesa, uma ofensa maior. Já caberia pensar em divórcio? Jogar tudo fora na primeira dificuldade? Não vale tentar “resolver o problema”? Adiante, meses ou anos depois, podem acontecer novas cenas de violência: um tapa, um soco, palavras realmente ofensivas. Porém, em seguida vêm desculpas e o arrependimento sincero. Muito carinho e a revivência do amor que ligou o casal. Será o momento de denunciá-lo a Polícia? Desistir do casamento e mandar para a cadeia o homem que ainda provoca amor, desejo, fantasias para o futuro e sonhos de felicidade? Não será o caso de dar ao agressor uma outra chance? Depois de um longo período de harmonia e enlevo mútuo, acontece, então, um novo episódio. Uma discussão exaltada – comum em qualquer casamento – mas que termina, nesse caso, com um objeto atirado no rosto da mulher. Dessa vez, a agressão deixa marcas: um olho roxo e muitas escoriações. O que fazer? Chamar a polícia e expor-se à desmoralização pública ou tentar resolver sozinha esse problema que, afinal, “é assunto de família”? Por outro lado, como romper o casamento, justo agora, quando já existem filhos, tantos compromissos e projetos compartilhados? O melhor, talvez, seja deixar as coisas se acalmarem, não comentar com ninguém o ocorrido e dizer a todos que o olho roxo foi provocado por uma batida involuntária na quina do armário. Casamento é um trabalho a dois. É preciso paciência, compreensão e capacidade de ceder. Se ele jura arrependimento e promete jamais repetir as agressões, como não tentar superar mais essa crise? A próxima etapa se revela uma verdadeira lua-de-mel: presentes, carinhos e juras de amor eterno. Ele nunca abandonará a parceira. Prefere morrer a deixá-la partir. Ela é a mulher mais maravilhosa que ele poderia ter encontrado e ele não sabe mais como viver sem ela. Ela cede. Resolve esperar e ver como as coisas evoluem. Depois de tantas demonstrações de amor e arrependimento, ela se sente fortalecida e valorizada. Ele se mostra frágil e demandante de atenção. Aos poucos, as cobranças aumentam e a demanda toma forma de controle. Quem era ao telefone? Por que ela quer sair novamente? Em que gastou o dinheiro? As cobranças se intensificam e o nível da tensão se eleva. Ela tenta evitar que ele se irrite. Pisa em ovos. Ele certamente está vivendo alguma dificuldade no trabalho e ela se sente responsável por preservar a paz e a harmonia doméstica. Mantém as crianças sob vigilância para não incomodá-lo. Mesmo assim, depois de nova discussão, ele a sacode violentamente e quebra um objeto de estimação da filha mais velha. O que fazer? Será que o mais correto é deixá-lo agora? Para onde ir, com as malas e as crianças? E se ele vier atrás como prometeu? E se tentar se matar, como já sugeriu num momento de exaltação? Como fazer para se sustentar e manter a prole? E se ele requerer a guarda dos (as) filhos (as) alegando estar em melhor situação econômica? E o que vão dizer a família e os amigos, que o consideram incapaz de cometer qualquer violência? Como comprovar as agressões? Para quem não conhece a situação, esse é apenas o começo de um caminho tortuoso, cheio de idas e vindas, dúvidas e hesitações. (BRASIL, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, p. 55-57, 2005)

Esperança, vergonha, medo, chantagem, isolamento, crenças religiosas, barreiras, muitas barreiras fazem parte do processo de desvinculação de uma relação conturbada, no qual a mulher acaba tendo que ponderar e decidir sobre qual situação lhe causará menos sofrimento. Eis um dos motivos da permanência. Superar a dor física acaba se tornando uma saída mais fácil, visto que os fatores que envolvem as emoções e os sentimentos possuem uma carga mais elevada de participação na vida compartilhada, pois, aludem questões relacionadas a moral e aos valores.

Os danos que a violência causa na vida da mulher vão muito além da saúde. A violência contra a mulher afeta sua autoestima, o que a faz criar uma imagem negativa com relação a si mesma.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Juscelio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador




CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JUSCÉLIO NASCIMENTO PORTO – CABO PORTO

dificultando assim, a sua capacidade de interagir com o mundo. A violência doméstica e familiar é um fenômeno que se mantém vivo devido a manutenção de uma cultura de desigualdade. Se manifestando a partir de sentimentos e emoções relacionadas ao poder e domínio, tem como maioria, vítimas mulheres.


Face ao exposto, conclamamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente resolução que visa instituir a Frente Parlamentar da Segurança Pública da Serra-ES.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 23 de outubro de 2017.


CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Jucélio Nascimento Porto
Cabo Porto - Vereador

JUCÉLIO NASCIMENTO PORTO (CABO PORTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
VEREADOR – PSB


JOSÉ GERALDO DA VITÓRIA
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL
VEREADOR – PDT


QUÊLCIA MARÁ FRAGA GONÇALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA
SOCIAL
VEREADORA – PSC

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8315
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabinetecaboport@camaraserra.es.gov.br